



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 16

DATA: 31 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.1 / 7

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Ronaldo Borin, Audenor Marinho de Almeida e Giani de Barros Camara Valeriano. **Conselheiras Suplentes:** Thaís Santos Silva e Flávia Távora Maia.

2. Comunicação de Licença

Não houve.

3. Aprovação das Súmulas da 4ª e 5ª Reunião Ordinária da CEEST, realizadas em 09 e 23 de março de 2022, respectivamente.

Aprovadas por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

4.1.1. Processo nº 200.186.280/2022

Requerente: Gabriel Lyra Mendes Vieira Mota

Assunto: Revisão de Atribuição

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto, colocou o processo em exigência, solicitando que seja apresentada documentação referente ao curso de graduação realizado pelo profissional, no sentido de comprovar a existência de conteúdos abordados durante o curso que demonstrem competência técnica para realizar avaliações de ruído ambiental e de riscos e segurança pela estocagem de explosivos, depósitos de combustíveis e inflamáveis líquidos e gás.

4.1.2. Processo DEP nº 200.085.150/2018

Denunciante: M.

Denunciado: Eng. Civil e de Segurança do Trabalho A. P. de C.

Processo retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.1.3. Processo nº 200.193.332/2022

Requerente: Eduardo Melo Lustosa

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 16

DATA: 31 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.2 / 7

encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21/09/1989, bem como sugeriu noticiar a Presidência do Crea-PE para que officie à Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, sobre o requerimento de registro junto ao Regional, tanto do curso quanto da Escola.

4.1.4. Processo nº 200.193.744/2022

Requerente: Rosangela Cristine da Silva Henauth

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.5. Processo nº 200.178.249/2022

Requerente: Emanuele Diógenes Guerra

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.6. Processo nº 200.193.443/2022

Requerente: Marcos Vinícius Sobreira Pereira Lins

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 16

DATA: 31 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.3 / 7

encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.7. Processo nº 200.190.797/2022

Requerente: Carina Kelly de França Ferreira

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.8. Processo nº 200.192.801/2022

Requerente: Wagner Dmitry Gueiros Cavalcante

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.9. Processo nº 200.194.909/2022

Requerente: Francielle Nascimento Santana

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 16

DATA: 31 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.4 / 7

deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.10. Processo nº 200.176.326/2021

Requerente: Samara de Araújo Cavalcante Amâncio

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.11. Processo nº 200.194.595/2022

Requerente: Eloisa Helena Araújo do Nascimento

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.2. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

4.2.1. Processo nº 200.172.437/2021

Requerente: Benjamin Barbosa Mariz Neto

Assunto: Anotação de Curso

4.2.2. Processo nº 200.192.000/2022

Requerente: Edja Kelly Monteiro de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 16

DATA: 31 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.5 / 7

Assunto: Anotação de Curso

4.2.3. Processo nº 200.166.119/2021

Requerente: Fabiano de Siqueira Barboza

Assunto: Anotação de Curso

4.2.4. Processo nº 200.190.354/2022

Requerente: Thiago Sobreira Benvenuto

Assunto: Registro Definitivo de Pessoa Física

4.2.5. Processo nº 200.191.518/2022

Requerente: Ana Catarina Santos da Silva

Assunto: Registro Definitivo de Pessoa Física

Todos os processos do item 4.2. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

4.3. Autos de Infração novos para análise e parecer fundamentado:

4.3.1. Processo nº 200.180.921/2022

Auto de Infração nº 9900058664/2022

Autuado: Iara de Lima do Nascimento Coelho

Assunto: Julgamento à revelia

O referido processo foi distribuído para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

5. Comunicações

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. E-mail do profissional IAGO BRUNO FERREIRA E SOUZA, de 24/08/2022

Assunto: Anotação de curso INDEFERIDO

A Câmara foi informada sobre o questionamento do profissional referente a informações ao indeferimento da sua solicitação de anotação de curso e após debate sobre o assunto, foi elaborada uma minuta de resposta.

5.2. – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros: Não houve.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 16

DATA: 31 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.6 / 7

6. Extra Pauta

6.1. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

6.1.1. Processo nº 200.193.197/2022

Requerente: João Ribeiro da Silva Júnior

Assunto: Anotação de Curso

6.1.2. Processo nº 200.195.743/2022

Requerente: Nataly Santos Nascimento de Melo

Assunto: Anotação de Curso

6.1.3. Processo nº 200.194.133/2022

Requerente: Aristoteles Queiroz de Souza Alves Junior

Assunto: Anotação de Curso

6.1.4. Processo nº 200.195.087/2022

Requerente: Itallo Mahatan Danôa Lima

Assunto: Anotação de Curso

6.1.5. Processo nº 200.178.519/2022

Requerente: Bárbara Ribeiro de Souza

Assunto: Anotação de Curso

6.1.6. Processo nº 200.195.205/2022

Requerente: Erika da Silva Braga

Assunto: Anotação de Curso

Todos os processos do item 6.1. foram distribuídos para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara.

6.2. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

6.2.1. Processo nº 200.167.272/2021

Requerente: Breno Gomes Feitosa

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto, foi favorável ao indeferimento da referida anotação do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 16

DATA: 31 de agosto de 2022

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.7 / 7

6.2.2. Processo nº 200.176.300/2021

Requerente: Crea-BA

Assunto: Ofício OF_GP nº 0851 que solicita apreciação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho quanto à solicitação do Sr. Alisson Torres da Silva para anotação de curso Técnico de Segurança de Trabalho.

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto à definição das atribuições a serem conferidas ao profissional Alisson Torres da Silva, em resposta a solicitação do Crea-BA enviada através do Ofício de nº OF/GP/Nº 0851.

7. Encerramento

Às 21 horas e 40 minutos do dia supracitado, o Coordenador Ronaldo Borin deu por encerrada a reunião.

ENG. DE PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN
Coordenador da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

RONALDO BORIN:

EDNALDO BARBOSA DE SOUZA:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

FLÁVIA TÁVORA MAIA:

GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:

THAÍS SANTOS SILVA: